

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

Ano letivo 2014/2015

PROCEDIMENTO GERAL

1. As propostas de atividades a integrar no plano anual de atividades (PAA) deverão ser definidas em grupo disciplinar/conselho de ano.
2. Em modelo próprio, na plataforma moodle (GARE), o proponente, (professores, coordenadores/representantes da área disciplinar, coordenadores de outras estruturas...) deverá **registar as atividades**, até dia **31 de outubro**.

Notas:

I- Devem ser registadas as atividades que já foram realizadas.

II- Não deve haver confusão entre atividades do plano anual (de âmbito mais abrangente e saindo fora da sala de aula) com as atividades letivas. Neste contexto, devem constar do PAA as visitas de estudo, iniciativas de clubes e projetos, atividades extracurriculares, etc.

3. Os coordenadores/representantes das áreas disciplinares/coordenadores de ano procedem à **verificação** de cada uma das atividades da área disciplinar, até **7 de novembro**.
4. Os coordenadores de departamento e o coordenador da estrutura “Educação Especial” procedem à **verificação** de cada uma das atividades das áreas disciplinares/estrutura que constituem o respetivo departamento/estrutura, até dia **14 de novembro**.
5. As atividades do PAA serão aprovadas pela Diretora do Agrupamento de Escolas ou quem esta delegar.
6. O PAA será dado a conhecer ao Conselho Pedagógico, o qual dará o seu parecer.
7. O PAA será aprovado pelo Conselho Geral.
8. O Conselho Geral aprecia o relatório de avaliação intermédia e aprova o relatório final de execução do PAA.
9. Após a aprovação, só **excecionalmente** deverão ser propostas novas atividades. Estas terão de ser registadas na plataforma com, pelo menos, **5 dias úteis de antecedência** relativamente à sua realização, para que se possa proceder à sua aprovação atempadamente.
10. Na situação de uma atividade não prevista com a antecedência necessária para a sua aprovação pelo Conselho Pedagógica, esta será aprovada pela Diretora.
11. No 3º período, deverá ser evitada a marcação de visitas de estudo e outras atividades que possam prejudicar o bom funcionamento das aulas e dos diversos momentos de avaliação.
12. O PAA poderá ser consultado, em qualquer momento, acedendo à plataforma moodle, no GARE, selecionando a opção “listar”.